

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.803 NATAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 30/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: TJC IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.692.484/0001-70, com sede estabelecida à Avenida Borges de Medeiros, n. 1196, Centro, Nova Prata/RS, CEP n. 95.320-000, neste ato representada por Elisângela Damini Caumo, inscrita no CPF/MF sob o n. 012.138.380-61

Objeto: aquisição de 20 (vinte) notebooks, conforme especificação constante na Ata de Registro de Preço n. 16/2020 – DPE/RN e seu Termo Aditivo, para dar continuidade ao aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: o valor global do contrato é de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.131.03.126.3001.0001 – Ação: 169601 – Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública-Geral – Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 4100 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.723/2019 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 17 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Elisângela Damini Caumo

TJC Importadora LTDA-ME
CNPJ/MF n. 26.692.484/0001-70

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.803 NATAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 019/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.224.281/0001-10, com representação estabelecida à Rua José Ribeiro Dantas, n. 275, Salas 404 e 406, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.062-480, neste ato representada por Dennis Fernandes de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o n. 084.417.344-45.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada dos serviços de tecnologia da informação - TI, que foram suspensos de acordo com o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 019/2016 – DPE/RN, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Com a retomada dos serviços, ficam revogados os termos e condições pactuados no Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 019/2016 – DPE/RN.

Esse Termo Aditivo retroagirá seus efeitos à data de 1º de setembro de 2020, em decorrência dos planos de retomada administrativa estabelecidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 315.405/2016 e artigo 65, da Lei n. 8.666/93.

Natal, 16 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Dennis Fernandes de Medeiros
Qualitek Tecnologia LTDA EPP
CNPJ/MF n. 10.224.281/0001-10

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.803 NATAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 29/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.072.865/0001-29, com representação estabelecida à Rua Marechal Anacleto de Lima, 2326, Nazaré, Natal/RN, CEP n. 59.062-540, neste ato representado por Felipe Costa Soares de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.577.864-31.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 23 (vinte e três) de novembro de 2020 e termo final na data de 22 (vinte e dois) de novembro de 2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra – Fonte: 4100 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Repactuação: após a prorrogação contratual prevista neste termo aditivo, será assegurado à parte Contratada o direito à análise do pedido de repactuação de preços oriundo de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que venha a ser editada no período de vigência desse instrumento.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de motorista categoria “A” para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.085/2020 e a Lei n. 8.666/93.

Natal, 12 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Felipe Costa Soares de Lima
Qualyserv Terceirização de Serviços LTDA EPP
CNPJ N. 18.072.865/0001-29

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.803 NATAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo nº. 135/2020

Pregão Eletrônico nº 20/2020-SRP-DPE/RN

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do artigo 9º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada nos autos do processo administrativo n. 135/2020;

RESOLVE:

ANULAR, em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob o nº 135/2020 e, conseqüentemente, o Pregão Eletrônico nº 20/2020-SRP-DPE/RN, cujo objeto tratava de Registro de Preços para aquisição de veículos novos, tipo Van, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.803 NATAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria Conjunta nº 017/2020-DPGE/CGDPE

Altera a Portaria Conjunta nº 009/2020-DPGE/CGDPE.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVEM:

Art. 1º. O Art. 3º da Portaria Conjunta nº 009/2020-DPGE/CGDPE passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º. Nos dias não úteis, fica estabelecido, no polo/sede Natal, que as Defensorias Públicas com atribuição criminal de Natal, Parnamirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante e Ceará-Mirim já designadas em escala semestral de plantão para atuação nas audiências de custódia ficarão responsáveis pela análise dos autos de flagrantes que lhes forem dirigidos pelos juízos plantonistas, encarregando-se de ajuizar, quando cabíveis, as medidas judiciais destinadas a zelar pelo direito de liberdade do custodiado.” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.803 NATAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria nº 432/2020-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, para atuar em sessão de julgamento do Tribunal do Júri relativa ao Processo nº 0105952-69.2019.8.20.0001, a se realizar junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2020, às 09h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.803 NATAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 433/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Apodi/RN, a partir de 18 de novembro de 2020 até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.803 NATAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 1.052/2020 – SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante-RN, para o dia 25 de novembro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 362/2020-SDPGE;

CONSIDERANDO licença-casamento concedida à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante-RN, para o período de 26 de novembro de 2020 a 03 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.350/2020-SDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante-RN, para o período de 04 a 18 dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 5/2020-SDPGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **25 de novembro de 2020 a 18 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte